



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 14 de outubro 2024 (segunda-feira)

Edição 966 (Extraordinária)

LEGISLATURA 2021/2024
BIÊNIO 2023/2024

MESA DIRETORA

Nelson Lichtenheld - PSD
Presidente

Sergio Angeli Lago - REPUBLICANOS
Vice-Presidente

Luzinete Degasperi Leppaus -
REPUBLICANOS
Tesoureira

Jefferson Rodrigues - PSB
Secretário

PLENÁRIO

Deucimar Romagna - PRD

Dorgival Batista Filho - PSB

Romi Carlos Facco Muller - REPUBLICANOS

Rosimar Jose Lahas - PDT

Valdemiro Barth - REPUBLICANOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 134/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTITUIR A COMISSÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, devendo ser composta pelos seguintes servidores, que desde já ficam nomeados para os cargos abaixo discriminados:

PRESIDENTE: IZABEL CRISTINA KRUGER GOMES

SECRETÁRIO: FERNANDA PEREIRA PILGER

MEMBRO: BRUNO CERCHI

Art. 2º. Fica designada o servidor FERNANDA PEREIRA PILGER, como substituto da Presidente titular em suas faltas e impedimentos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de Nº. 102/2024, de 10 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 14 de outubro de 2024.



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 14 de outubro 2024 (segunda-feira)

Edição 966 (Extraordinária)

NELSON LICHTENHELD

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 135/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONSABILIDADE NA ABERTURA E CONDUÇÃO DE PROCESSOS DE DIÁRIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **BRUNO CERCHI**, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, como responsável pela abertura e condução dos processos de concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Santa Leopoldina.

Art. 2º Compete ao(a) servidor(a) designado(a) pela presente Portaria as seguintes atribuições:

- I** - Realizar a abertura dos processos de concessão de diárias, preenchendo e providenciando a documentação necessária;
- II** - Acompanhar todo o trâmite do processo, inclusive solicitando as assinaturas dos despachos necessários junto aos setores competentes;
- III** - Solicitar aos servidores beneficiários a apresentação do comprovante de participação no curso ou evento correspondente à diária concedida;
- IV** - Monitorar a conclusão do processo, garantindo que todas as etapas e documentações sejam devidamente cumpridas e arquivadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 14 de outubro de 2024.

NELSON LICHTENHELD

Presidente da Câmara

Assinatura Legível:

Bruno Cerchi

Data: ____/____/____

PORTARIA Nº. 136/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONSABILIDADE NA ABERTURA E CONDUÇÃO DE PROCESSOS RELACIONADOS A CURSOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ ARILTON LIMA JÚNIOR**, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, como responsável pela abertura e condução dos processos relacionados a cursos e eventos de capacitação no âmbito da Câmara Municipal de Santa Leopoldina.

Art. 2º Compete ao servidor designado pela presente Portaria as seguintes atribuições:

- I** - Realizar a abertura dos processos de solicitação de participação em cursos e eventos de capacitação, preenchendo e providenciando a documentação necessária;
- II** - Acompanhar todo o trâmite do processo, inclusive solicitando as assinaturas dos despachos necessários junto aos setores competentes;
- III** - Solicitar aos servidores participantes a apresentação do comprovante de conclusão do curso ou evento correspondente;
- IV** - Monitorar a conclusão do processo, garantindo que todas as etapas e documentações sejam devidamente cumpridas e arquivadas;



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 14 de outubro 2024 (segunda-feira)

Edição 966 (Extraordinária)

V - Manter o controle e registro de todos os cursos e eventos de capacitação realizados pelos servidores da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 14 de outubro de 2024.

NELSON LICHTENHELD

Presidente da Câmara

Assinatura Legível:

José Arilton Lima Júnior

Data: ____/____/____

RESOLUÇÃO Nº. 007/2024

ALTERA OS TERMOS DO ARTIGO 37 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.37.....

I – Justiça e Redação de Leis;

II – Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Cooperativismo;

III – Agricultura e Meio Ambiente;

IV – Educação, Cultura, Turismo e Esporte;

V – Saúde, Assistência Social e Saneamento;

VI – Defesa do Consumidor e do Contribuinte;

VII – Segurança Pública;

VIII – Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Rural, Mobilidade Urbana e Logística.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 14 de outubro de 2024.

NELSON LICHTENHELD

Presidente da Câmara